



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1235 / 2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 684/2018 de 07/11/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.539,80 (Oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.2062 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

04240 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

04583 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 785 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.6084 MERENDA ESCOLAR - PNAEF - FR 110

05490 – 3.3.90.32.00.00 – EA - 110 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 3.000,00

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.

12.365.0007.6103 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR – CEMEI

06540 – 3.3.90.32.00.00 – EA - 110 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 2.489,80

TOTAL...R\$ 8.539,80

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes

110 - R\$ 5.489,80

785 - R\$ 50,00

SUBTOTAL..R\$ 5.539,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.2060 MANUTENÇÃO VIVEIRO MUNICIPAL

04070 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.000,00

04080 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

SUBTOTAL... R\$ 3.000,00

TOTAL... 8.539,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de Abril de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal